



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

LEI Nº 1.412, DE 01 DE JULHO DE 2020

(Dispõe sobre denominação da “Câmara Municipal”, e dá outras providências)

SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, em cumprimento ao §8º do Artigo 44 da Lei Orgânica e ao §2º do Artigo 203 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Executivo Municipal sancionou tacitamente e Ele **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada a Câmara Municipal de “Desdalina Vicente Melero”.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (01.07.2020)

SIDNILSON DOS REIS DONIZETE CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado e registrado no Livro próprio de Leis promulgadas pela Presidência, na data supra.

Priscila Tatiane Luchi da Silva
Tesoureira